

**CHAMADA PÚBLICA 002/2016 PARA O PROCESSO SELETIVO DE
CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS
PARA SAÚDE - NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (PPGCAPS) – nível: Mestrado – Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo (CCET) da Universidade Estadual de Goiás vem tornar público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para a chamada de credenciamento de novos docentes para o PPGCAPS, no período de 18 de abril a 20 de maio de 2016, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas na Rodovia BR 153, Km 99, Quadra Área, Bloco IV 1º andar, Caixa Postal 459, CEP: 75132-903, Anápolis-GO, fone: (62) 3328-1162, e-mail: caps.unucet@ueg.br.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (PPGCAPS) – nível Mestrado, do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo da Universidade Estadual de Goiás, no Bloco IV, 1º andar, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de docentes com título de doutor para atuarem como permanentes, colaboradores ou visitantes no PPGCAPS. A categorização como professor permanente, colaborador ou visitante obedecerá aos critérios estabelecidos pela Portaria da CAPES nº 174, de 30 de dezembro de 2014.

2. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da Chamada	15/04/2016
Período de inscrições	18/04/2016 a 20/05/2016
Divulgação da homologação das inscrições	24/05/2016 às 10 horas
Prazo de recurso para inscrições indeferidas	24 a 30/05/2016 até às 10 horas
Divulgação do resultado dos recursos das inscrições indeferidas	31/05/2016 às 16h
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção do PPGCAPS	31/05/2016 a 10/06/2016
Divulgação dos resultados	10/06/2016 até às 16 horas
Prazo para pedido de recurso	13 a 15/06/2016 até às 16 horas
Divulgação do resultado dos recursos	17/06/2016 às 10 horas
Divulgação do resultado final	20/06/2016 às 16 horas

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de abril a 20 de maio de 2016, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas na Rodovia BR 153, Km 99, Quadra Área, Bloco IV, 1º andar, Caixa Postal 459, CEP: 75132-903, CCET, Anápolis-GO, fone: (62) 3328-1162 ou pelo correio, via Sedex, com data de postagem até o último dia de inscrição. **Optando pelo envio via correio solicita-se que seja enviado um e-mail para caps.unucet@ueg.br, na mesma data de postagem, informando o código com 13 caracteres, facilitando rastrear o documento.**

3.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 Na inscrição, o proponente deverá entregar na ordem os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do diploma de doutorado nas áreas de Farmácia, Química, Física, Biologia ou áreas afins.
- b) Ficha de inscrição (Anexo I);
- c) Carta de solicitação (Anexo II);
- d) Currículo Lattes atualizado contendo cópias dos documentos comprobatórios dos itens constantes na tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios a que se refere este item deverão ser entregues encadernados, ordenados, segmentados e numerados de acordo com a ordem constante no ANEXO III. O descumprimento desse item incorrerá na desclassificação do candidato;
- e) Um projeto de pesquisa guarda-chuva que esteja em consonância com as linhas de pesquisa do PPGCAPS.
- f) Apresentação de ementa de disciplina a ser ministrada no PPGCAPS. As disciplinas atuais ofertadas pelo PPGCAPS podem ser acessadas pelo endereço <http://www.caps.ueg.br>.
- g) Comprovante de vigência de bolsa de produtividade do CNPq, quando for o caso.

3.1.2 O proponente será excluído quando verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.1.3 É vedada a inscrição extemporânea.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências do CCET da Universidade Estadual de Goiás, Anápolis, GO.

4.2 A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

a) Experiência na linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

Serão considerados aptos os proponentes que comprovarem desenvolvimento de projeto(s) de pesquisa(s) que se enquadre(m) nas linhas de pesquisa do Programa. O proponente que não apresentar adequação a essas linhas será desclassificado. Informações sobre as linhas de pesquisa do PPGCAPS podem ser acessadas pelo endereço <http://www.caps.ueg.br>.

b) Pontuação de acordo com a tabela de pontuação (ANEXO III).

Conforme deliberação da Comissão de Seleção do PPGCAPS serão consideradas as produções científicas aceitas ou publicadas a partir do ano de 2013, seguindo os critérios estabelecidos pelo Comitê da Área Interdisciplinar da CAPES. Podendo ser acessada pelo endereço <http://www.capes.gov.br>.

Sendo as demais atividades constantes na tabela de pontuação (ANEXO III) também consideradas a partir de 2013.

c) Titulação e Vínculo Institucional

Serão considerados os proponentes com titulação de doutores e vinculados à Universidade Estadual de Goiás (orientadores permanentes), doutores de outras IES ou bolsistas de produtividade da UEG (orientadores colaboradores e visitantes). O enquadramento dos orientadores seguirá a portaria nº 174 de 30 de Dezembro de 2014. Pode ser acessada pelo endereço <http://www.caps.ueg.br>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao somatório do número de pontos atribuídos na tabela de pontuação (ANEXO III) dentro do número de vagas definido pela coordenadoria do PPGCAPS.

5.2 Candidatos que não atingirem o mínimo de 400 pontos serão desclassificados.

5.3 Em caso de empate no número de pontos, prevalecerão os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- 1º) Número de produções científicas em periódicos com fatores de impacto mais relevantes;
- 2º) Bolsista em produtividade do CNPq
- 3º) Atividades acadêmicas relacionadas com a Pós-Graduação (orientação em outros PPGs ou co-orientação.);
- 4º) Financiamento de projeto de pesquisa em execução;
- 5º) Disponibilidade de estrutura física.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o proponente tenha justificativas fundamentadas para contestar a homologação da inscrição e/ou o resultado, poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas (em dias úteis), conforme cronograma (item 2).

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos proponentes classificados será homologado pela Coordenadoria do PPGCAPS e divulgado na página eletrônica do Programa (<http://www.caps.ueg.br>), conforme cronograma apresentado no item 2.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nesta chamada.

8.2 Não serão homologadas as inscrições dos proponentes que não entregarem, no momento da inscrição, os documentos solicitados no item 3.1.1.

8.3 Acarretará a eliminação do proponente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta chamada.

8.4 Serão desclassificados os candidatos que não se enquadrarem nas linhas de pesquisas de atuação específicas contidas nesta chamada (Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos para Saúde e Bioprospecção e Análise Estrutural e Funcional de Moléculas Produzidas por Micro-organismos).

8.5 Não serão classificados candidatos que atuem em mais de um (1) Programa de Pós-Graduação como membro do núcleo permanente.

8.6 O professor credenciado deverá oferecer vagas de orientação no processo seletivo de candidatos para o ano letivo de 2017 e participar das reuniões ordinárias do PPGCAPS a partir de 2016. Além disso, poderá assumir oferta(s) de disciplina(s) a partir do segundo semestre de 2016.

8.7 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGCAPS/CCET/UEG.

Anápolis, 15 de abril de 2016

Prof(a). Dr(a). Joelma Abadia Marciano de Paula
Coordenador(a) do PPGCAPS/UEG

ANEXO I

Carta de Solicitação

Anápolis, ____ de _____ de 2016

De: Prof. Dr.(a)

Para: Prof (a). Dr(a).

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

Assunto: Solicitação de credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicito meu credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde da Universidade Estadual de Goiás e tenho interesse em atuar como _____ na linha de pesquisa _____, e Área de concentração Pesquisa, Caracterização e Desenvolvimento de Produtos Naturais ou Sintéticos para Saúde. Comprometo-me a oferecer regularmente, no mínimo, as disciplinas, dentre as já existentes no programa bem como a disciplina _____ proposta por mim nessa chamada.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas na chamada 002/2016.

Atenciosamente,

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____ EMISSÃO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

_____ BAIRRO (SETOR): _____

CEP: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

TELEFONE(S): _____

E_MAIL: _____

TIPO DE VÍNCULO NA UEG

Docente RTIDP ()

Docente 40 horas ()

Bolsista PNPB ()

Pesquisador de outra Instituição ()

*Observação

a) É obrigatória a comprovação do vínculo com a Universidade.

b) Se de outra Instituição apresentar carta de cessão da Instituição em que atua.

*A definição de cada categoria de orientadores seguirá a portaria da CAPES N.º 174 de 30 de Dezembro de 2014. Pode ser acessada pelo endereço <http://www.caps.ueg.br>.

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA _____

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUE ATUA:

1) Programa _____

Instituição: _____

Categoria: () Permanente () Colaborador () Visitante

DATA: ____/____/2016

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Todas as atividades e produção intelectual devem ser computadas a partir de 2013.

I-PRODUÇÃO INTELECTUAL DO PESQUISADOR	
(*)PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A1”	100/ artigo
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A2”	85/ artigo
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B1”	70/ artigo
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B2”	55/ artigo
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B3”	40/ artigo
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B4”	25/ artigo
Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B5”	10/ artigo
Livro com ISBN e corpo editorial	30/livro
Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial internacional	10/capítulo
Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial nacional	05/capítulo
II-ATIVIDADES DE PESQUISA	
ATIVIDADE EM PROJETOS DE PESQUISA (**)	
Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento por agências públicas de fomento (CNPq, FAPEG, FINEP, CAPES e outras)	40
III-ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA	
ENSINO – ORIENTAÇÃO (***)	
Orientação concluída de aluno de doutorado.	20/aluno
Orientação concluída de aluno de mestrado.	15/aluno
Orientação concluída de aluno de iniciação científica dentro de programas institucionais.	5/aluno
IV-OUTRAS ATIVIDADES (****)	
Bolsista em produtividade do CNPq	70
Docente atualmente credenciado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , como colaborador ou visitante.	70

(*) Considerar o Qualis na área Interdisciplinar. A comprovação da publicação dos artigos deverá ser feita apenas com a cópia da primeira página.

(**) Em caso de projetos aprovados por agências de fomento deverá ser enviada documentação comprobatória da concessão e aceitação de auxílio financeiro. Quando o projeto proposto fizer parte de um projeto maior, financiado por agências de fomento, é obrigatória a apresentação de uma declaração do coordenador informando que este é parte do projeto financiado. Serão considerados apenas os projetos em execução.

(***) Obrigatoriamente terá que ser apresentado o comprovante de registro na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da IES de origem.

(***) Somente serão consideradas declarações de conclusão de orientação emitidas pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG ou IES de origem.

(****) Apresentar comprovante que ateste as atividades desenvolvidas nesse item quando for o caso.